



Ano CXLII Nº 52 Seção I Página 7 Brasília – quinta-feira, 16 de março de 2006

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº- 662, DE 15 DE MARÇO DE 2006

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto no 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 624/2006, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº- 23000.002156/2003-81, Registro SAPIEnS nº- 20031001121, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Farmácia, bacharelado, com 90 (noventa) vagas totais anuais, no turno diurno, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade de Quatro Marcos, na Rua Projetada II, nº- 205, bairro Jardim das Oliveiras, na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, mantida pela EDUCARE Gestão de Educação Ltda., com sede na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD